DECRETO Nº 688, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o feriado de 07 de setembro, ponto facultativo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL**, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, e,

Considerando a necessidade do executivo de conter despesas administrativas e operacionais da prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Recesso do feriado de 07 de setembro no âmbito da administração pública municipal, nos dias **07 e 08 de setembro de 2023, sendo o dia 08 (sexta-feira) ponto facultativo.**

Art. 2° O disposto no art. 1°, não se aplica a Secretaria de Infraestrutura e aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do hospital municipal e SAMU, etc.

Art. 3º Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, 06 de setembro de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL